Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 119/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/08/2025

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 315/2025 - GPSAL

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO E A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Estado do Maranhão – CEDRSS/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Santo Antônio dos Lopes, a ser realizada no dia 29 de agosto, na Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com endereço na Rua Osvaldo Rocha, SN, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA com o tema: “Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário com Democracia e Justiça Socioambiental”.

Art. 2º Fica criada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS, composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - representantes do poder público:

a) Elias Luís de Carvalho Bisneto (titular) e Jerffeson Maciel Silva Araújo (suplente), da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

b) Francisco das Chagas Santos Cruz (titular) e Henrique Lopes de Sousa Neto (suplente), da Secretaria Municipal de meio Ambiente;

c) Hadilla Da Silva Campos Borges (titular) e Miguellyna Ingrid Ferreira da Silva Costa (suplente) da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho;

d) Leandro da Silva Oliveira (titular) e Jusenil Silva e Silva (suplente), da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

II - representantes da sociedade civil:

a) Antônio Jose da Silva Nunes (titular) e Franciner Martins Alves (suplente), do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santo Antônio dos Lopes/MA;

b) Marfhisa de Abreu Feitosa (titular) Jefferson Muniz Pinheiro (suplente), da Igreja Católica de Santo Antônio dos Lopes/MA;

c) José Alves da Silva Neto (titular) e Ismael Carlos de Jesus Cruz (suplente), da Cooperativa de Produtores e Agricultores Familiares de Santo Antônio dos Lopes/MA;

d) Dario Mota Sampaio (titular) e Iolanda da Silva Lima Sousa (suplente), da Associação de Produtores Familiares Rurais Agroecológicos – Nova Demanda de Santo Antônio dos Lopes – MA;

e) Benta de Jesus Barbosa da Silva (titular) e Claudia Pinheiro de Lima (suplente), da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais da Ocupação Nova Vila Barriguda de Santo Antônio dos Lopes

MA
Art. 3º A programação, metodologia, critérios de participação e eixos temáticos seguirão as orientações da Comissão Estadual da 3ª CEDRSS/MA.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 05 de agosto de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 316/2025 GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, e a "Lei Municipal n°19 de 28 de novembro de 2017, no seu Art. 34,
RESOLVE
Art. 1º Conceder à servidora ALESSANDRA VALE NASCIMENTO, nomeada através do Decreto n°266/2024, matrícula nº2465-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30 de julho 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 06 de agosto de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 317/2025 GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, e a "Lei Municipal n°19 de 28 de novembro de 2017, no seu Art. 30,
RESOLVE
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor STELMO SANTOS LIMA, nomeado através da Portaria n° 135/2011, matricula n°319-1, exercendo o cargo de Agente Administrativo, a ser usufruída no período de 07 de agosto a 07 de novembro 2025.
Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, em cumprimento aos seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 06 de agosto de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 313/2025 - GPSAL
DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I, da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes, e tendo em vista a necessidade de apurar fatos que podem configurar infração disciplinar,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA, Professora Nível II, matrícula 730-1, CATIANE MOTA RAPOSO SALAZAR, Recepcionista, matrícula 293-1, RENATA JENNYFER SANTOS ROCHA, Professora Nível I, matrícula 1294-2 e EDINALDO DE ARAUJO LIRA Professor Nível II, matrícula 8156-6, todos ocupantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata a Processo Administrativo nº 1656/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, instaurado em face do servidor FRANCISCO LIRA DE ARAÚJO, Técnico de Enfermagem, portador do CPF/MF nº 606.852.433-70, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Parágrafo único. A referida Comissão terá por objetivo apurar as faltas recorrentes e injustificadas ao serviço e a possível acumulação ilegal de cargos públicos pelo servidor FRANCISCO LIRA DE ARAÚJO, conforme indícios constantes nos autos, em consonância com o Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 01/2015.
Art. 2º Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a

Comissão Processante terá livre acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrem-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, 04 de agosto de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°20250254: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 40/2025-PE OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no município de Santo Antônio dos Lopes-Ma. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 40/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no município de Santo Antônio dos Lopes-MA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não

poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 40.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso

pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços

cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 40.2025 PE.

Empresa: GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 57.214.893/0001-95, estabelecida à AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

00003	CP Aparelho de ar condicionado: capacidade 18.000 btu?s, split, tensão 220 volts CP Aparelho de ar condicionado: capacidade 18.000 btu?s, split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura. Desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável COTA PRINCIPAL	UNIDADE	18.00	2.696,750	48.541,50
00004	CR Aparelho de ar condicionado: capacidade 18.000 btu?s, split, tensão 220 volts CR Aparelho de ar condicionado: capacidade 18.000 btu?s, split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura. Desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável COTA RESERVADA	UNIDADE	7.00	2.696,750	18.877,25
00005	Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 22000 btu s (inverter): central Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 22000 btu s (inverter): central de ar tipo split hi wall (parede) de 22.000 btus, versão: frio capacidade mínima:22.000 btus tensão: 220 v monofásico frequência: 60 hz compressor: com rotação variável gás refrigerante: r410a controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela anti-pó lavável garantia original de fábrica. Selo procel classe A COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	10.00	2.803,130	28.031,30
00008	CP Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 48000 btu s (inverter): centr CP Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 48000 btus (inverter): central de ar tipo split piso teto de 48.000 btu s, versão: frio capacidade mínima: 48.000 btu s tensão: 380v ? trifásico ou compativel frequência: 60 hz compressor: com rotação variável gás refrigerante: r410a controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela anti-pó lavável garantia original de fábrica. Selo procel classe a.com tecnologia inverter COTA PRINCIPAL	UNIDADE	15.00	8.014,620	120.219,30
00009	CR Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 48000 btu s (inverter): centr CR Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 48000 btu s (inverter): central de ar tipo split piso teto de 48.000 btus, versão: frio capacidade mínima:48.000 btu s tensão: 380v ? trifásico ou compativel frequência: 60 hz compressor: com rotação variável gás refrigerante: r410a controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela anti-pó lavável garantia original de fábrica. Selo procel classe a.com tecnologia inverter COTA RESERVADA	UNIDADE	5.00	8.014,620	40.073,10
00015	Arquivo de aço com 04 gavetas: arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta Arquivo de aço com 04 gavetas: arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nø 26 ou 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos. Corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nø 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na parte superior das gavetas. Pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosforização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 kg por gavetas. Dimensões mínimas: 1330 mm x 465 mm x 670 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a nr-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	873,380	17.467,60
00017	Balcão: balcão com 02 portas de abrir em aço com reforços internos tipo ômega,] Balcão: balcão com 02 portas de abrir em aço com reforços internos tipo ômega, puxador em pvc, com 02 prateleiras internas removíveis e 03 gavetas centrais, fechadura cilíndrica com chaves para travamento das portas e base em aço com pés niveladores. Estrutura em madeira prensada ?mdp? de 25 mm de espessura na cor carvalho. Portas e frente das gavetas em chapa de aço nø 24 (0,60mm) e nø 26 (0,45mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática líquida na cor azul claro. Dimensões mínimas: 1200 mm x 473 mm x 730 mm. (h x p x l) COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	387,440	7.748,80
00018	Bebedouro tipo garrafão: para acomodar garrafão de 20 (vinte) litros para uso em Bebedouro tipo garrafão: para acomodar garrafão de 20 (vinte) litros para uso em piso medidas: Largura: 31,5cm Altura: 100,5cm Profundidade: 31,5cm. Totalmente desmontável e de fácil reposição, do tipo coluna com acabamento em pintura na cor branca ou inox base em polipropileno de alto impacto com duas torneiras totalmente desmontáveis, sendo uma para água natural e outra para água gelada refrigeração eletrônica ou através de compressor hermético que não utiliza o gás cfc COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	25.00	552,860	13.821,50
00019	Bebedouro industrial com 2 saídas inóx capacidade para 50 litros todo em Bebedouro industrial com 2 saídas inóx capacidade para 50 litros todo em aço inox 304, 110-220v, com compressor de 1/6 e 60hz e com gás ecológico r134 a (atende até 60 pessoas) COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	12.00	1.820,640	21.847,68
00020	Bebedouro industrial com 3 saídas e capacidade para 100 litros todo em aço, Bebedouro industrial com 3 saídas e capacidade para 100 litros todo em aço, modelo RESFI220, inox, 110 - 220v, com compressor de 1/6 e 60hz e com gás ecológico r 134 a (atende 325 pessoas) COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	1.791,000	35.820,00
00025	Cadeira secretária: cadeira giratória sem apoia braços, espaldar baixo, assento Cadeira secretária: cadeira giratória sem apoia braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas do chão ao assento:45 cm Dimensões maxíma do chão ao assento: 55cm COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	80.00	196,560	15.724,80
00027	Freezer horizontal branco ? armazenamento entre 500 e 520 litros. Material: gabi Freezer horizontal branco ? armazenamento entre 500 e 520 litros. Material: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Função: pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Tipo de degelo: manual. Portas: 02 portas. Grades: divisória removível. Puxadores: 02 puxadores. Painel de controle: frontal. Pés: 04 pés com rodízios. Dreno de gelo: frontal - facilita o degelo e a limpeza. Utilizar gás ecológico garantia mínima: 12 meses COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	10.00	3.168,860	31.688,60
00028	CP Fogão industrial de 05 bocas - fogão industrial de baixa pressão à gás com 05 CP Fogão industrial de 05 bocas - fogão industrial de baixa pressão à gás com 05 bocas, com queimadores duplos, acendimento manual, forno com isolamento térmico, bandeja coletora de resíduos, altura padrão de 80 cm COTA PRINCIPAL	UNIDADE	26.00	2.107,560	54.796,56
00029	CR Fogão industrial de 05 bocas - fogão industrial de baixa pressão à gás com 05 Fogão industrial de 05 bocas - fogão industrial de baixa pressão à gás com 05 bocas, com queimadores duplos, acendimento manual, forno com isolamento térmico, bandeja coletora de resíduos, altura padrão de 80 cm COTA RESERVADA	UNIDADE	9.00	2.107,560	18.968,04
00031	Fogão industrial de 08 bocas - fogão industrial de baixa pressão à gás com 08 bo Fogão industrial de 08 bocas - fogão industrial de baixa pressão à gás com 08 bocas, com queimadores duplos, acendimento manual, forno com isolamento térmico, bandeja coletora de resíduos, altura padrão de 80 cm. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	10.00	3.043,840	30.438,40
00034	Longarina 04 lugares: banco com 04 lugares sem apoia braços, sobre Longarina 04 lugares: banco com 04 lugares sem apoia braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno na cor azul. Estrutura em aço tubular 30 x 50 chapa 20 e suporte de encosto duplo. Acabamento em tinta epóxi na cor preta. Dimensões mínimas: assento 465 x 400 mm l x p) encosto:00 x 460 mm (h x l) garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	15.00	946,530	14.197,95
00035	Mesa De Escritório em L com Gaveta Mesa de escritório em material MDP e Mesa De Escritório em L com Gaveta Mesa de escritório em material MDP e acabamento das bordas em ABS e mesa auxiliar. - Medida Mesa Principal: (h x l x p)73cm x60cm x 60cm- Medida Mesa Auxiliar (cm): L: 90 P: 42 A: 73,5 - Gaveteiro com 2 gavetas, acompanha corrediças e todos acessórios para montagem.- Material: MDP, Bordas: ABS- Pés: 15mm de espessura Escala de Brilho : Semi-Brilho Material dos Pés : MDP Formato da Escrivaninha: Em L Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples, Material do Puxador da Gaveta : Plástico, Cor : Carvalho, Cor Predominante : Bege Quantidade de Gavetas : 02 Gavetas COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	640,150	12.803,00
00039	Mesa de reunião redonda: mesa de reunião redonda, tampo em madeira prensada, tip Mesa de reunião redonda: mesa de reunião redonda, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou mdf), com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado. Pés painel em madeira prensada (mdp ou mdf), com no mínimo 25 mm de espessura e sapatas niveladoras. Dimensões: diâmetro 1200 mm e altura de 740 mm. Garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	476,810	9.536,20
00040	Mesa plástica empilhável: mesa monobloco quadrada em polipropileno Mesa plástica empilhável: mesa monobloco quadrada em polipropileno virgem, com proteção anti-ultravioleta, empilhável, na cor branco. Dimensões mínimas: 1000 x 1000 x 720 mm (l x p x h). COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	150.00	58,320	8.748,00
00041	Quadro branco 1,20x2,50 ? quadro branco ? destinado à salas de aula, com Quadro branco 1,20x2,50 ? quadro branco ? destinado à salas de aula, com moldura ? 1,20 x 2,50, com suporte para apagador e canetas, moldura em alumínio. ? tipo magitel COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	100.00	536,390	53.639,00

00043	Quadro de aviso de uso profissional - indicado para empresa, escolas, condomínio Quadro de aviso de uso profissional - indicado para empresa, escolas, condomínios e escritórios. Confeccionado em base de selotex (papelão grosso resistente), moldura em alumínio sobreposto por feltro, pode ser utiliza do com qualquer tipo de alfinetes. Altamente resistente e composto com feltro de alta qualidade, com moldura de alumínio. Muito utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades acompanha kit para instalação medida: 150x120 COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	15.00	371,290	5.569,35

VALOR TOTAL R$ 608.557,93

Empresa: MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 39.357.551/0001-42, estabelecida à RUA CESAR BRANDAO, Nº 774 B,, SAO PEDRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). WERIKLY RENAN SANTOS DE SOUSA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Aparelho de ar condicionado: capacidade 9.000 btu?s, split, tensão 220 volts, op Aparelho de ar condicionado: capacidade 9.000 btu?s, split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura. Desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	30.00	1.689,570	50.687,10
00002	Aparelho de ar condicionado: capacidade 12.000 btu?s, split, tensão 220 volts, o Aparelho de ar condicionado: capacidade 12.000 btu?s, split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	30.00	1.606,200	48.186,00
00006	CP Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 36000 btu s (inverter): centr CP Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 36000 btu s (inverter): central de ar tipo split piso teto de 36.000 btu s, versão: frio tensão: 220 v monofásico frequência: 60 hz compressor: com rotação variável gás refrigerante: r410a controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela anti-pó lavável garantia original de fábrica. Selo procel classe a COTA PRINCIPAL	UNIDADE	22.00	5.790,650	127.394,30
00007	CR Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 36000 btu s (inverter): centr CR Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 36000 btu s (inverter): central de ar tipo split piso teto de 36.000 btu s, versão: frio tensão: 220 v monofásico frequência: 60 hz compressor: com rotação variável gás refrigerante: r410a controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela anti-pó lavável garantia original de fábrica. Selo procel classe a COTA RESERVADA	UNIDADE	8.00	5.790,650	46.325,20
00010	Armário roupeiro de aço com 16 portas: roupeiro de aço com 16 (dezesseis) portas Armário roupeiro de aço com 16 portas: roupeiro de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas sobrepostas, chapa de no mínimo nº 26. Profundidade final com pitão Altura 198cm x comprimento 122,5cm x profundidade 40cm Medida das Portas: 46cm (alt) x 30cm(larg) x 38cm (prof). COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	749,090	14.981,80
00011	Armário roupeiro de aço com 4 portas: roupeiro de aço com travas invertidas. Mat Armário roupeiro de aço com 4 portas: roupeiro de aço com travas invertidas. Material: aço.Formato do Armário : Retangular Tipo de Armário Multiuso : Locker Quantidade de Linhas do Armário : 4 Quantidade de Colunas do Armário : 2/Cor : Cinza/Azul Delrei Cor Predominante : Cinza Cor da Porta : Cinza Quantidade de Portas : 4 Portas Itens Inclusos : Um roupeiro 4 portas Suporta Até (kg) : 60 Garantia : 12 Meses COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	25.00	446,760	11.169,00
00012	Armário roupeiro de aço com 20 (vinte) portas: roupeiro de aço com 20 (vinte) po Armário roupeiro de aço com 20 (vinte) portas: roupeiro de aço com 20 (vinte) portas pequenas sobre postas, chapa de no mínimo nº 26 (0,45 mm), com fechamento através pistão (dispositivo para cadeado injetado em naylon com fibra de vidro na cor preto). Deve possuir venezianas para ventilação em cada porta, no mínimo, 02 cabides de encaixe por vão, pés removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preta. Estrutura em chapa de aço laminada a frio no mínimo nø 26 (0,45mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática à pó na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético na cor azul claro. Dimensões mínimas: 1725 mm x 400 mm x 1930 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a nr-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	12.00	1.251,610	15.019,32
00013	Armário de aço com 02 portas e 03 prateleiras: armário de aço 02 portas de abrir Armário de aço com 02 portas e 03 prateleiras: armário de aço 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 02 reguláveis fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Pés com regulagem de altura. Estrutura (corpo, tampo superior, prateleiras e base inferior em chapa de aço nº24 (0,60mm) e travessa superior e inferior em chapa de aço nº 20 (0,90mm).tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético, na cor azul claro. Capacidade: 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 1600 mm x 750 mm x 400 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a nr-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	474,580	9.491,60
00014	Arquivo De Aço Fatto Ofr3 Com 3 Gavetas ? Cinza Arquivo de Aço com 03 gavetas, p Arquivo De Aço Fatto Ofr3 Com 3 Gavetas ? Cinza Arquivo de Aço com 03 gavetas, para pasta suspensa, alt 1020mm, larg 470mm, prof 650mm, Rolamento em aço, chapa 26, Cor Cinza. Peso máximo suportado por gaveta: 20kg – COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	10.00	483,730	4.837,30
00016	Arquivo de aço com 05 gavetas: arquivo de aço com 05 (cinco) gavetas para past Arquivo de aço com 05 gavetas: arquivo de aço com 05 (cinco) gavetas para pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nø 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nø 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosforização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 kg por gavetas.Dimensões mínimas: 1330 mm x 465 mm x 670 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a nr-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	1.500,000	30.000,00
00021	Cadeira auxiliar: cadeira fixa sem apoia braços, e spaldar baixo, assento e encos Cadeira auxiliar: cadeira fixa sem apoia braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 kg/mü, com mínimo de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8? com parede de no mínimo1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas:assento: 430 x 420 mm (l x p) encosto: 280 x 410 mm (h x l) garantia mínima do fabricante de 01(um) ano contra defeitos de fabricação. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	150.00	148,780	22.317,00
00022	Cadeira digitador: cadeira giratória com apoia braços reguláveis em poliuretano Cadeira digitador: cadeira giratória com apoia braços reguláveis em poliuretano injetado preto, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade de 45 a 55 kg/mú, com no mínimo de 50 mm de espessura revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: assento: 430 x 420 mm (l x p). Encosto: 280 x 410 mm (h x l) garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	40.00	349,190	13.967,60

00023	Cadeira diretor: cadeira giratória com apoia braço fixo em poliuretano injetado Cadeira diretor: cadeira giratória com apoia braço fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 kg/mü, com no mínimo 50 mm de espessura. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal ou preta. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplos giro em nylon encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: assento 490 mm x 485 mm (l x p) encosto: 460 mm x 480mm (h x l) garantia mínima do fabricante de 01(um) ano, contra defeito de fabricação. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	40.00	208,100	8.324,00
00026	Estante de aço com 06 prateleiras: Estante Multiuso com 6 Prateleiras De Aço de Estante de aço com 06 prateleiras: Estante Multiuso com 6 Prateleiras De Aço de 198cm. Pintura com uso de tinta em pó eletrostática epóxi, com cura a 220 graus, que dá alta qualidade, durabilidade e beleza ao produto. DIMENSÕES:- Altura: 198 cm - Largura: 70 cm- Profundidade: 31 cm – Capacidade da bandeja: 30kg - Coluna Chapa: 20 - Prateleira Chapa: 26. Dimensões e Peso da Embalagem: 32 X 70 X 8,30 PESO: 10 Kg. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	50.00	237,130	11.856,50
00032	Geladeira com capacidade mínima de 403 litros, prateleira anti derramamento, con Geladeira com capacidade mínima de 403 litros, prateleira anti derramamento, controle independente de temperatura, gaveta super deslizante para legumes (mesmo com carga total), prateleiras na porta do freezer, prateleira retrátil no freezer. Detalhamento: cesto para ovos. Dimensões aproximadas do produto: 173,5 x 70 x 70,5 cm (a x l x p). Alimentação: 220 v ou bivolt. Cor: branca. Com garantia total de 01 (um) ano do fabricante e assistência técnica local. Manual em português. Produto com selo procel de economia de energia - encel (etiqueta nacional de consumação de energia). Assistência técnica local COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	8.00	3.114,030	24.912,24
00036	Mesa de reunião retangular: mesa de reunião retangular com 02 tampos em madeira Mesa de reunião retangular: mesa de reunião retangular com 02 tampos em madeira prensada, tipo "mdp?, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, dupla face, com espessura mínima de 25 mm, na cor cinza. Com borda de acabamento filetado em todos os lados de 2,5 mm, na cor laminado. Painel frontal estrutural em ?mdp? de 15 mm de espessura, texturizado e dupla face na cor do tampo. Pés laterais com base em chapa de aço repuxada sem ponteira, com acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza. Dimensões mínimas: Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade. (l x p x h). Garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	50.00	527,500	26.375,00
00037	Mesa com 03 gavetas: mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e Mesa com 03 gavetas: mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou mdf) com no mínimo 25 mm de espessura. Revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº 24 (0,60 mm), com junção para passagem dos fios retangulares e ponteiras em poliestireno de alto impacto com sapatas niveladoras. Acabamento para as partes em aço na cor cinza e azul claro. Tratado pelo processo anticorrosivo à de zinco, pintura eletrostática a pó e esmalte sintético. Dimensões mínimas:1190 x 650 x 740mm (l x p x h). Garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	80.00	492,820	39.425,60
00038	Mesa sem gavetas: mesa de trabalho reta, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou Mesa sem gavetas: mesa de trabalho reta, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou mdf) com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno. Na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº 24 (0,60 mm), conjunção para passagem dos fios retangulares e ponteiras em poliestireno de alto impacto com sapatas niveladoras. Acabamento para as partes em aço na cor cinza e azul claro. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó e esmalte sintético. Dimensões mínimas: 1190 x 650 x 740 mm (l x p x h). Garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. Garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	50.00	283,870	14.193,50
00044	Ventilador, tipo parede, potência motor 110/220 w, tensão alimentação Ventilador, tipo parede, potência motor 110/220 w, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais grade removível/controle gradual de velocidade, tipo hélice 03 pás, diâmetro 60 cm COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	200.00	202,860	40.572,00
00045	Conjunto Escritório Buffet E Armário BerlinBuffet: Material:MDP, 3 Prateleiras Conjunto Escritório Buffet E Armário BerlinBuffet: Material:MDP, 3 Prateleiras 3 Portas, (LarguraXProfundidadeXAltura): 135, 5 x 38 x 74,3 cm Armário:Material:MDP, 3 Prateleiras, 1 Porta, (Largura X Profundidade X Altura): 48x38x141,5cm COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	10.00	522,600	5.226,00

VALOR TOTAL R$ 565.261,06

Empresa: MEIO A MEIO DISTRIBUIDORA MULTIMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº 37.112.742/0001-19, estabelecida à RUA RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, Nº1064, CIDADE NOVA, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE CASTRO MOREIRA AMORIM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	Cadeira plástica: cadeira em polipropileno virgem com aditivo antiultravioleta e Cadeira plástica: cadeira em polipropileno virgem com aditivo antiultravioleta estrutura monobloco, empilháveis por alto encaixe, sem braço na cor branca, com capacidade de peso de no mínimo 120 kg atender as normas nbr 14776:2001 da abnt e portaria inmetro 213, de 22/06/2007, comprovação mediante apresentação do certificado de conformidade da abnt. Garantia mínima do fabricante de 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	300.00	39,000	11.700,00

VALOR TOTAL R$ 11.700,00

Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 39.822.881/0001-61, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº1266 quadra lote, Setor Brasil, Araguaína TO, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO NETO MARTINS LIMA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	Fogão industrial de 06 bocas - fogão semi industrial de baixa pressão à gás com Fogão industrial de 06 bocas - fogão semi industrial de baixa pressão à gás com 06 bocas, com queimadores duplos, acendimento manual, forno com isolamento térmico, bandeja coletora de resíduos, altura padrão de 80 cm COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	25.00	1.249,990	31.249,75
00033	Longarina 03 lugares: banco com 03 lugares sem apoia braços, sobre longarina, as Longarina 03 lugares: banco com 03 lugares sem apoia braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno na cor azul, com base fixa Base fixa DUPLA aço carbono Encosto e assentos em PP Estrutura em aço carbono Formato anatômico Peso máximo recomendado: 130 kg por assento.Altura x Largura xComprimento :76 cm x 137 cm x 48 cm COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	30.00	480,840	14.425,20
00042	Quadro branco 1,50x1,20 ? quadro branco ? destinado à salas de aula, com Quadro branco 1,50x1,20 ? quadro branco ? destinado à salas de aula, com moldura ? 1,50 x 1,20, com suporte para apagador e canetas, moldura em alumínio. ? tipo magitel COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	80.00	230,000	18.400,00

VALOR TOTAL R$ 64.074,95

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°20250256

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°20250256: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 42/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MALHARIA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CAMISAS PARA EVENTOS CÍVICOS E DECORAÇÕES, MESA E BANHO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 04 de Agosto de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), INOAN SILVA DA FONSECA, Secretário Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 42/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MALHARIA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CAMISAS PARA EVENTOS CÍVICOS E DECORAÇÕES, MESA E BANHO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 42.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente

motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
· Automaticamente:
- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 42.2025 PE.

Empresa: GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 57.214.893/0001-95, estabelecida à AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANDEIRA DO BRASIL.CONFECÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL REPRESENTAÇÃO NACIONAL BRASIL. BANDEIRA DO BRASIL. CONFECÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL REPRESENTAÇÃO NACIONAL BRASIL. REF. 2,0P (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, APLICADA EM AMBAS AS FACES DA BANDEIRA, COM TRALHA FORRADA DE ENTRETELA PLÁSTICA E ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80.00	88,280	7.062,40
00002	BANDEIRA DO ESTADO.CONFECÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL REPRESENTAÇÃO ESTADUAL MARANHÃO BANDEIRA DO ESTADO. CONFECÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL REPRESENTAÇÃO ESTADUAL MARANHÃO. REF. 2,0P (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, APLICADA EM AMBAS AS FACES DA BANDEIRA, COM TRALHA FORRADA DE ENTRETELA PLÁSTICA E ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80.00	83,630	6.690,40
00003	BANDEIRA DO MUNICÍPIO.CONFECÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL SANT BANDEIRA DO MUNICÍPIO.CONFECÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. REF. 2,0P (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, APLICADA EM AMBAS AS FACES DA BANDEIRA, COM TRALHA FORRADA DE ENTRETELA PLÁSTICA E ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80.00	73,170	5.853,60
00004	CONFECÇÃO DE BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA, TAMANHO ÚNICO CONFECÇÃO DE BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA, TAMANHO ÚNICO.(COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	3,000.00	13,290	39.870,00

00005	CP-CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS COM 03 CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAMANHO: P, M, G, E GG. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	2,625.00	22,200	58.275,00
00006	CR-CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS COM 03 CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAMANHO: P, M, G, E GG. (COTA RESERVADA)	UNIDADE	875.00	22,200	19.425,00
00007	CP-CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDON CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAMANHO: P, M, G, E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67% VISC.33% POLIEST. NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 ALTURA. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	3,750.00	12,350	46.312,50
00008	CR-CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAMANHO: P, M, G, E GG DE MALH CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAMANHO: P, M, G, E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67% VISC.33% POLIEST. NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 ALTURA. (COTA RESERVADA)	UNIDADE	1,250.00	12,350	15.437,50
00009	CP-CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA CU CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA CURTA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAMANHO: P, M, G, GG. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	4,500.00	11,260	50.670,00
00010	CR-CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA CU CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA CURTA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAMANHO: P, M, G, GG. (COTA RESERVADA)	UNIDADE	1,500.00	11,260	16.890,00
00011	CONFECÇÃO DE MOCHILA SACO. KIT COM 10 MOCHILAS SACO SACOCHILA POLIÉSTER PERSONAL CONFECÇÃO DE MOCHILA SACO. KIT COM 10 MOCHILAS SACO SACOCHILA POLIÉSTER PERSONALIZADA. ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 41 CM X 34 CM 2 CM. (COTA EXCLUSIVA)	KIT	100.00	82,520	8.252,00
00012	CONFECÇÃO DE SACOLA DE PANO. KIT COM 12 SACOLAS DE ALGODÃO CRÚ MEDINDO 40X40 CM. CONFECÇÃO DE SACOLA DE PANO. KIT COM 12 SACOLAS DE ALGODÃO CRÚ MEDINDO 40X40 CM. PERSONALIZADAS. (COTA EXCLUSIVA)	KIT	300.00	89,640	26.892,00
00013	FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE CAMISA BRANCA GOLA REDONDA MALHA FIO 30.1, COST FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE CAMISA BRANCA GOLA REDONDA MALHA FIO 30.1, COSTURADA NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS VARIADOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 ANOS, 3 ANOS, 4 ANOS E 5 ANOS). (COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	2,400.00	13,190	31.656,00
00014	FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST COM TORÇAL, TAMANH FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST COM TORÇAL, TAMANHO: (2 ANOS, 3 ANOS, 4 ANOS E 5 ANOS). (COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	1,200.00	12,160	14.592,00
00015	FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE SHORT/SAIA EM MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIA FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE SHORT/SAIA EM MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIAMIDA, TAMANHO: IDADES VARIADAS (2 ANOS, 3 ANOS, 4 ANOS E 5 ANOS).(COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	1,200.00	12,740	15.288,00
00016	CP-FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE CALÇA E CAMISA (A ESCOLHA DA SECRETARIA), CA FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE CALÇA E CAMISA (A ESCOLHA DA SECRETARIA), CALÇA DE ELANCA, IDADE 6 A 16 ANOS TAMANHO: P, M, G. CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA EM CORES COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM DE LARGURA E 8,6 CM DE ALTURA E FRASE EDUCATIVA NA COSTA. (COTA PRINCIPAL)	CONJUNTO	3,750.00	19,190	71.962,50
00017	CR-FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE CALÇA E CAMISA (A ESCOLHA DA SECRETARIA), CA FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE CALÇA E CAMISA (A ESCOLHA DA SECRETARIA), CALÇA DE ELANCA, IDADE 6 A 16 ANOS TAMANHO: P, M, G. CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA EM CORES COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM DE LARGURA E 8,6 CM DE ALTURA E FRASE EDUCATIVA NA COSTA. (COTA RESERVADA)	CONJUNTO	1,250.00	19,190	23.987,50
00018	FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE CALÇA E CAMISA (A ESCOLHA DA SECRETARIA), CALÇA FARDAMENTO ESCOLAR. CONFECÇÃO DE CALÇA E CAMISA (A ESCOLHA DA SECRETARIA), CALÇA DE ELANCA, IDADE 16 A 20 ANOS TAMANHO: P, M, G. CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA EM CORES COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM DE LARGURA E 8,6 CM DE ALTURA E FRASE EDUCATIVA NA COSTA. (COTA EXCLUSIVA)	CONJUNTO	1,000.00	18,840	18.840,00
00019	CP-CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIÉSTER CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIÉSTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G). (COTA PRINCIPAL)	CONJUNTO	4,500.00	23,800	107.100,00
00020	CR-CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIÉSTER CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIÉSTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G). (COTA RESERVADA)	CONJUNTO	1,500.00	23,800	35.700,00
00021	CAPA PARA CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, PARA FESTA, BUFFET. MATERIAL MICROFIBRA CAPA PARA CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, PARA FESTA, BUFFET. MATERIAL MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, BRANCA, MEDIDAS: 90CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 48 CM DE LARGURA DO ENCOSTO, 44 CM DE ALTURA DO ENCOSTO, 40CM DE LARGURA DO ASSENTO, 40CM DE COMPRIMENTO DO ASSENTO. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	1,000.00	12,790	12.790,00
00022	CORTINA MATERIAL OXFORD TECIDO GROSSO, MEDINDO 3.00 X 2.50 MT. CORES VARIADAS. (CORTINA MATERIAL OXFORD TECIDO GROSSO, MEDINDO 3.00 X 2.50 MT. CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	100.00	53,350	5.335,00
00023	TAPETE MEDINDO 3 X 3 METROS, GRANDE ANTIDERRAPANTE MODERNO, MATERIAL 75 % ALGODÃ TAPETE MEDINDO 3 X 3 METROS, GRANDE ANTIDERRAPANTE MODERNO, MATERIAL 75 % ALGODÃO, 25 % POLIÉSTER.(COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80.00	185,840	14.867,20
00024	TAPETE, PASSADEIRA VERMELHA EVENTOS, CERIMONIAS, CARPETE 3MM, 25 METROS DE COMPR TAPETE, PASSADEIRA VERMELHA EVENTOS, CERIMONIAS, CARPETE 3MM, 25 METROS DE COMPRIMENTO X 1 METRO DE LARGURA. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	20.00	322,800	6.456,00
00025	TOALHA DE BANHO INFANTIL, PERSONAGENS, CRIANÇA, MEDINDO 110 CM X 70 CM. MATERIAL TOALHA DE BANHO INFANTIL, PERSONAGENS, CRIANÇA, MEDINDO 110 CM X 70 CM. MATERIAL ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	1,200.00	20,260	24.312,00
00026	TOALHA DE MESA MATERIAL OXFORD, FORMATO RETANGULAR 6 LUGARES MEDINDO 2,20 X 1,40 TOALHA DE MESA MATERIAL OXFORD, FORMATO RETANGULAR 6 LUGARES MEDINDO 2,20 X 1,40 MT. CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	600.00	24,240	14.544,00
00027	TOALHA DE MESA REDONDA 2,80 METROS DIÂMETRO, MATERIAL OXFORD LISA LAVAVEL PARA F TOALHA DE MESA REDONDA 2,80 METROS DIÂMETRO, MATERIAL OXFORD LISA LAVAVEL PARA FESTA BUFFET. (COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	600.00	24,490	14.694,00

VALOR TOTAL R$ 713.754,60

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 06.2025. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios, para atender as demandas voltadas a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2025 a 24 de Julho de 2026. CONTRATO Nº: 20250251. VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil

reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 360.000,00. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 04.2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250253. VALOR TOTAL: R$ 10.204.380,80 (dez milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R$ 10.204.380,80. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 33.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, COMUNICAÇÃO E OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO. CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC. CONTRATADA(O): MNET LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250252. VALOR TOTAL: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.041220440.2.045 Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.110,00. ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 48/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 48/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças da frota de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Maranhão de acordo com edital e anexos. DATA: 21/08/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 04 de agosto de 2025. Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 49/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 49/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de acordo com edital e anexos. DATA: 19/08/2025 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 04 de agosto de 2025. Blenda Cristina Costa Araújo – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 50/2025, tipo menor preço. Objeto: formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças da frota de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Maranhão de acordo com edital e anexos. DATA: 21/08/2025 HORÁRIO: 09h:30min (nove horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 04 de agosto de 2025. Elias Luís de Carvalho Bisneto, Secretário Municipal de Agricultura.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 51/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 51/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, transporte e descarte adequado de resíduos de fossas sépticas, localizadas em prédios públicos do município de Santo Antônio dos Lopes – MA de acordo com edital e anexos. DATA: 21/08/2025 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 04 de agosto de 2025. Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110 Dados: 2025.08.06 18:07:01 -03'00'